



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital nº 006/ 2018 – DG/IFC-CSFS

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

O Diretor-Geral Pró Tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização de projetos de extensão desenvolvidos no *Campus* São Francisco do Sul de acordo com as disposições deste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral

Apoiar a realização de projetos de extensão, por meio da concessão de bolsas a estudantes do ensino médio e superior, no *Campus* São Francisco do Sul.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1 Apoiar e incentivar atividades de formação humanística por meio do desenvolvimento de projetos de promoção social e do bem comum;

1.2.2 Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre o *Campus* São Francisco do Sul e a sociedade;

1.2.3 Estimular o desenvolvimento cultural, social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação técnica e superior;

1.2.4 Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais;

1.2.5 Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral;

1.2.6 Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional;

1.2.7 Promover a interação entre os extensionistas e os acadêmicos do IFC-*Campus* São Francisco do Sul e os atores dos setores econômicos e a gestão pública no âmbito regional;

1.2.8 Atuar, através da extensão, para o fortalecimento dos APL locais e redes colaborativas organizacionais.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, com titulação mínima de mestre, conforme Resolução Nº 001/CONSUPER 2012, Art. 8º e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

2.2. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no ano de vigência do edital;

2.3. Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;

2.4. Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

- 2.5.** O Plano de Trabalho do bolsista (anexo 1) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas por ele e que contribuirão para a sua formação acadêmica. As atividades deverão estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 1º/04/2019 a 30/11/2019;
- 2.5.** Estar adimplente com suas prestações de contas tanto com a Pró-Reitoria de Extensão quanto com a Coordenação de Extensão;
- 2.6.** A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo de Extensão.
- 2.7.** As propostas serão aceitas até as 23h55min da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1.** Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento da Extensão no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- 3.2.** No caso de não serem alocados todos os recursos, o comitê de extensão do *Campus* poderá redistribuir o saldo para as atividades de extensão não contempladas inicialmente, respeitando a classificação geral;
- 3.3.** O valor e quantidade de bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1;

Tabela 1 – Modalidades e valores mensais das bolsas.

Modalidade	Nº de bolsas	Valores mensais (R\$)
Estudante de Ensino Técnico (10 horas)	04	200,00
Estudante de Ensino Superior (20 horas)	02	400,00

- 3.4.** Poderá haver, a critério do comitê de extensão, remanejamento entre o número de bolsas concedidas a cada modalidade, caso o número de propostas aprovadas em uma das modalidades seja menor do que o número de bolsas ofertadas;
- 3.5.** As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, com início previsto em 1º de abril de 2019 e término em 30 de novembro de 2019;
- 3.6.** Será contemplada apenas 01 (uma) bolsa por projeto de extensão, independentemente da modalidade. A proposta de projeto que solicitar mais de uma bolsa poderá ser contemplada caso restem bolsas disponíveis, sendo o número de propostas concorrentes insuficientes para usufruir do número de bolsas disponibilizadas neste edital;
- 3.7.** São requisitos para o bolsista:
- 3.7.1** Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado em 2018;
- 3.7.2** Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC – *Campus* São Francisco do Sul;
- 3.7.3** Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação (para casos excepcionais, atender determinação da Resolução nº 001/CONSUPER 2012, Art. 10º, Parágrafo Único);
- 3.7.4** Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 3.7.5** Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 3.7.6** Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- 3.7.7** Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador;
- 3.7.8** Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

3.7.9 Apresentar os resultados descritos na proposta em evento de extensão promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido da instituição ao desenvolvimento do trabalho.

3.8. O coordenador da proposta deverá apresentar plano de trabalho dos bolsistas (Anexo 1) com a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas solicitadas, e anexar na etapa 8 da submissão, no Sistema SIGA-A.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão submetidas à avaliação as propostas que estiverem em conformidade com este edital;

4.1.1 Apresentarem o plano de trabalho dos bolsistas.

4.2. A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão (equivalente 30% da nota final) conforme as informações publicadas na Plataforma *Lattes* do servidor;

4.3. Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital;

4.3.1 Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas na Plataforma *Lattes*, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.3.2 Informações registradas de forma imprecisa na Plataforma *Lattes* serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

4.4. Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios de avaliação do mérito técnico.

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Interação dialógica com a comunidade externa, demonstrar a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias.	10
2	Demonstrar o atendimento de demanda social, econômica, cultural e/ou ambiental relevante para a região.	10
3	Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão: demonstrar como os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta devem se articular para a formação cidadã.	10
4	Clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	10
5	Coerência dos procedimentos metodológicos da atividade de extensão com os objetivos gerais e específicos do trabalho.	10
6	Adequação do cronograma aos objetivos e atividades propostas.	10
7	Infraestrutura da instituição para realização da atividade em função	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

	da proposta.	
8	Adequar a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das atividades de extensão.	10
9	Caracterizar o público-alvo. A participação da comunidade externa e os setores envolvidos devem ser descritos de forma qualitativa.	10
10	Descrição dos resultados esperados. Demonstrar o impacto da atividade no público-alvo, de forma qualitativa e quantitativa.	10

4.5. Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3;

Tabela 3 – Critérios de avaliação do coordenador do projeto.

Item	Item da produção	Valor por item	Pontuação máxima	Qtd	Valor final
1	Programas de extensão em andamento e/ou concluídos	4	20,0		
2	Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos	3	15,0		
3	Artigos publicados em periódicos em Qualis A1, A2, B1 e B2	4	Sem limite		
4	Artigos publicados em periódicos em Qualis B3, B4, B5 e C	2	Sem limite		
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2,0	12,0		
6	Resumos expandidos publicados em anais de eventos	1,0	12,0		
7	Resumos simples publicados em anais de eventos	0,5	7,0		
8	Orientação de bolsistas (concluídas e em andamento)	1,0	10,0		
Total	Somatório dos pontos		100,0		

4.6. Será assegurada a possibilidade de recurso via sistema SIGA-A acerca do Resultado Preliminar publicado pelo comitê de extensão, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O coordenador do projeto deverá preencher o relatório parcial e relatório final conforme o cronograma disponível no sistema SIGAA com as informações solicitadas, bem como incluir fotos e/ou vídeos que ilustrem as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;

5.2. Até o dia 20 dos meses de vigência das bolsas, o coordenador do projeto deverá preencher o formulário com as atividades desenvolvidas pelo estudante no mês de referência para pagamento da bolsa. O formulário será disponibilizado mensalmente pela coordenação de extensão e estará disponível na página <https://extensao.saofrancisco.ifc.edu.br/>;

5.3. O proponente que não cumprir com o disposto no item 5 será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais da coordenação de extensão do *Campus* até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. A submissão, avaliação e aprovação das propostas de extensão submetidas a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA e o cronograma apresentado na Tabela 4;

Tabela 4 – Cronograma do edital

Etapas	Datas
Lançamento do edital	18/12/2018
Período de submissão das propostas	19/12/2018 a 10/03/2019
Envio das propostas para análise e parecer dos avaliadores	11/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2019
Recebimento de recursos	18/03/2019 a 21/03/2019
Divulgação do resultado final	22/03/2019
Encaminhamento da documentação do bolsista e formulários específicos	10/04/2019
Apresentação do relatório parcial com atividades desenvolvidas até 1º de agosto de 2019	Até 1º de agosto de 2019
Prestação de contas e apresentação do relatório final	Até 31 de dezembro de 2019

7. COMPROMISSOS

7.1. Do coordenador do projeto:

7.1.1 Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão;

7.1.2 Elaborar o plano de trabalho do bolsista (anexo I) explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista e anexar na etapa 8 da submissão, no Sistema SIGA-A;

7.1.3 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;

7.1.4 Comunicar ao comitê de extensão e à Coordenação de Extensão do *Campus* sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem a permanência na coordenação do projeto, solicitando a substituição e indicando novo coordenador do projeto para avaliação;

7.1.5 Solicitar a substituição de discentes no projeto em formulário próprio (Anexo 6), justificando os motivos, acompanhado do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista. Encaminhar a solicitação à Coordenação de Extensão, por meio do e-mail extensao.sfs@ifc.edu.br;

7.1.6 Preencher, mensalmente, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, até o dia 20 de cada mês;

7.1.6 Elaborar e encaminhar os relatórios parciais e finais à Coordenação de Extensão do *Campus*;

7.1.7 Dedicar-se até 6 (seis) horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista;

7.1.8 Divulgar, através dos meios de comunicação institucionais (*site*, redes sociais), as ações do projeto de extensão, em todas as suas etapas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

7.1.9 Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFC (*campi* e Reitoria) com apresentação de

7.2. Do estudante bolsista:

7.2.1 Executar as atividades propostas pelo coordenador;

7.2.2 Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e 20 (vinte) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

7.2.3 Elaborar relatório parcial e relatório final, em conjunto com o coordenador;

7.2.4 Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;

7.2.5 Participar de eventos de extensão organizados pelo IFC, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor de extensão, a exemplo da FEPEX e MICTI e eventos dos demais *campi*;

7.2.6 Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, nas resoluções de extensão vigentes e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 PROEN, PROPI e PROEX;

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

8.3. A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;

8.4. As informações fornecidas no formulário de submissão e demais anexos, bem como do seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada proponente.

8.5. O coordenador de projeto contemplado pelo edital deverá enviar ao e-mail extensão.sfs@ifc.edu.br até 10/04/2019, cópia dos seguintes documentos do bolsista e formulários, em formato pdf:

8.5.1 RG e CPF;

8.5.2 Comprovante de residência;

8.5.3 Atestado de matrícula;

8.5.4 Histórico escolar do curso em andamento;

8.5.5 Cópia do cartão do banco;

8.5.6 Anexo 2 – Declaração dos pais no caso de aluno menor;

8.5.7 Anexo 3 – Declaração de não ter vínculo empregatício;

8.5.8 Anexo 4 – Declaração de que o bolsista atende os requisitos;

8.5.9 Anexo 5 – Termo de responsabilidade do orientador.

8.6. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

8.6.1 Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;

8.6.2 Por solicitação do próprio estudante;

8.6.3 Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;

8.6.4 Tenha desistido do curso.

8.7. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

endereço eletrônico <https://extensao.saofrancisco.ifc.edu.br/editais/>

8.8. A Coordenação de Extensão do *Campus* reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.

8.9 O presente edital poderá ser cancelado no todo ou em parte, conforme execução/contingenciamento orçamentário durante o exercício de 2019.

8.10. O Comitê de Extensão do *Campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

8.11. O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Francisco do Sul, 18 de dezembro de 2018.

Amir Tauille
Diretor Geral do IFC-*Campus* São Francisco do Sul
Portaria Nº1.395 DOU 25/06/2014

(Original assinado e arquivado no campus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

ANEXO 1 – Plano de atividades do bolsista

Dados do coordenador do projeto e dos bolsistas:

Projeto:

Coordenador:

I - Nome do bolsista: _____

Carga horária: () 10 horas – Ensino Técnico () 20 horas – Ensino Superior

E-mail: _____

Link do Currículo Lattes:

Plano de atividades do bolsista								
Atividade Desenvolvida	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

II - Nome do bolsista: _____

Carga horária: () 10 horas – Ensino Técnico () 20 horas – Ensino Superior

E-mail: _____

Link do Currículo Lattes:

Plano de atividades do bolsista								
Atividade Desenvolvida	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

Assinatura do coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____, autorizo meu
filho _____, a atuar como
bolsista referente ao Edital ____/2018 do IFC, bem como participar e desenvolver as atividades de extensão
relacionadas ao projeto intitulado
_____,
no *Campus* São Francisco do Sul

Nome e assinatura do responsável do aluno

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital ____/2018.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____, orientador do projeto intitulado _____, declaro que o aluno _____ atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no projeto de extensão, bem como as normas gerais do CNPq para atuar como bolsista referente ao Edital ____/2018.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do orientador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

ANEXO 5 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº ____/2018 do IFC. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão, nos relatórios parciais e finais, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s). O projeto ocorrerá de 01/04/2019 a 30/11/2019, com carga horária total de ____ horas.

Nome completo
Orientador do projeto de Extensão

Ciente,

Coordenação de Extensão

Local, ____ de _____ de 2019.

